

6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS-CI/CENTRO E A EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A NA FORMA ABAIXO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 059/2025
EDITAL DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025
PROCESSO DE ORIGEM: 082/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Ivori Antonio Guasso Junior, brasileiro, Agente Político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], denominado doravante CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, Vera Cruz, RS, CEP 96.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23 neste ato representado por seu Representante Legal, Sr Lucas Henn Nagel, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], a seguir denominada simplesmente fornecedor, resolvem CANCELAR o item **20** na Ata de Registro de Preços nº 059/2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo **CANCELAR o item 20 – ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, MARCA BRASTERAPICA**, incluído na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO da Ata de Registro de Preços nº 059/2025 de 02/09/2025. A empresa solicitou reequilíbrio econômico-financeiro pelo valor proposto de R\$ 0,0573, juntando documentos e razões. O consórcio indeferiu o pedido, pelo motivo do interesse público e economicidade, haja vista outro fornecedor ofertar o produto pelo valor de R\$ 0,0280.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor.

Santa Maria/RS, 20 de maio de 2026.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR PRESIDENTE	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A EMPRESA
---	--